



ANEXO N.º 26 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela resolução CFO-80/2007 - art. 77)

PORTARIA CRO-SE N.º 04/2017 DE 11/01/2017

O Presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia,

RESOLVE:

I – Designar junta apuradora integrada pelos cirurgiões-dentistas: Jackson Santos Lobo, inscrição nº230; Elaine Valido dos Santos, inscrição nº1872 e Heloisa Maria de Almeida Nunes inscrição nº 779, para procederem ao escrutínio dos votos por correspondência relativos à eleição realizada em 11/01/2017, para renovação da composição deste Conselho Regional.

II – Designar, como suplente de escrutinador, cirurgião-dentista Tito Marcel Lima Santos, inscrição n.º2579.

III – O escrutínio dos votos será realizado em 11/01/2017, com início às 17h30, na sede deste Conselho localizada nesta cidade, na rua Vila Cristina, n.º 589.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

Adriana Cesar Nascimento Santos

ADRIANA CESAR NASCIMENTO SANTOS, CD

Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE

OBS.: O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR A SEU CRITÉRIO, A QUANTIDADE DE JUNTAS APURADORAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DO PLEITO NOS PRAZOS PREVISTOS. PODERÁ, AINDA, O PRESIDENTE NOMEAR, COMO ESCRUTINADORES, OS PRÓPRIOS COMPONENTES DAS MESAS ELEITORAIS, PARA, AO FINAL DA VOTAÇÃO, PROCEDEREM À APURAÇÃO DAS URNAS RESPECTIVAS.